



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>   |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, na **Ação 1233 – Ampliação da Capacidade de Atendimento do CBMMT**, Programa 524, na Fonte 100, na região 9900 - ESTADO, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa destinar recursos para o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a fim de ampliar e reaparelhar a capacidade de resposta do CBMMT, para poder melhor atender o cidadão de nosso Estado.



A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual